



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024

De acordo com o protocolo nº 1.897/2024 de 11/09/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

**O MUNICÍPIO DE TAVARES**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **D.C. VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 13.507.524/0002-04, com sede na Avenida Jorge Saraiva, nº 856, CEP 95.520-000, Bairro Centro, Osório/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato original pelo período de 06 (seis) meses, sendo este de 12/09/2024 à 11/03/2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE VALORES

O presente Termo Aditivo também tem por finalidade a alteração de valor do contrato original, passando o valor mensal pela locação de 2(dois) veículos a ser de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, em conformidade com previsão contida na Lei Federal 14.133/2021.

Justifica-se esse percentual de aumento do presente Termo Aditivo devido ao alto custo operacional em manutenção dos veículos, gerando assim esse acréscimo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 12 de setembro 2024.

**D.C. VEÍCULOS LTDA**  
Contratada

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**THAIS LEMOS DE SOUZA**  
Sec. Mun. De Saúde e Bem Estar

**GILMAR ANTÔNIO MESQUITA LIMA**  
Fiscal de Contrato  
Matricula nº 1303-0/1

Examinado e Aprovado  
**GUILHERME OLIVEIRA COSTA**  
Procurador Jurídico do Município  
OAB/RS nº 87.415

### **Testemunhas:**

1. Michele da Silva Alexandre  
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares  
CPF nº 008.567.260-28